



MUNICÍPIO DE CURUÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Processo Administrativo: nº 0013/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**

**Objeto: Locação de imóvel para a acomodação dos técnicos em Contabilidade e Licitação da Prefeitura de Curuá-Pá, localizada na rua 03 de Dezembro, s/n, bairro: Santa Terezinha.**

**Município: Curuá, Pá**

<b>Informações do Processo</b>	
<b>Órgão Solicitante:</b> Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais.	
<b>Ordenador de Despesa:</b> Clenison Ribeiro Cardoso (Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças).	
<b>Processo Administrativo:</b> nº 013/2025	
<b>Procedimento:</b> Inexigibilidade de Licitação	
<b>Agente de contratação :</b> Juscelena Pereira Vinhote Pinho	
<b>Contratos:</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças nº	
<b>Contratado:</b> Jocivaldo Ribeiro Moreira	<b>CPF</b> Nº:000.407.432-76



MUNICÍPIO DE CURUÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

---

## **Introdução:**

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

## **Análise do Processo:**

### **Na fase Interna:**

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo N° 013/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação N° 006/2025, para a possível realização da contratação do Senhor: Jocivaldo Ribeiro Moreira inscrito no CPF 000.407.432-76 cujo objeto. Locação de imóvel para a acomodação dos técnicos em Contabilidade e Licitação da Prefeitura de Curuá-Pá, localizada na rua 03 de Dezembro, s/n, bairro: Santa Terezinha.

O processo foi instruído com base no art 74, inciso V da Lei nº 14,133/2021, contendo os seguintes documentos:

- Documentos de oficialização da demanda
- Certidão de inexistência de Imóvel públicos vagos e disponível.
- Certidão de indisponibilidade de imóveis públicos.
- Despacho solicitando o laudo técnico de avaliação do imóvel
- Parecer técnico para avaliação de locação
- Relatório fotográfico.
- Despacho solicitando ao departamento de contabilidade sobre a disponibilidade orçamentaria.
- Despacho informando que existe crédito orçamentário
- Declaração de adequação orçamentaria e financeira.
- Termo de aceite de locação
- Justificativa Técnica da Singularidade do imóvel
- Razão da escolha do fornecedor
- Termo de designação de fiscal de contrato
- Termo de referencia
- Autorização
- Termo de abertura
- Termo de atuação do processo de inexigibilidade de licitação



MUNICÍPIO DE CURUÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

---

- Documentos de habilitação
- Minuta do contrato
- Parecer jurídico; emitido pelo jurídico Municipal Felipe de Lima Rodrigues Gomes OAB/PA 21.472,
- Declaração de inexigibilidade de licitação (contratação do objeto supracitado);
- Termo de adjudicação/homologação
- Extrato de inexigibilidade de licitação
- Certidão de afixação do extrato de inexigibilidade de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Contrato.

### **Conclusão**

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, portanto esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Curuá, se manifesta de forma favorável, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 31 de janeiro de 2025

**Verônica de Nazaré Rocha**  
Controladora Geral do município de Curuá  
Decreto nº 015/2025-GP/PMC



MUNICÍPIO DE CURUÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

---